



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 2024.0.000003705-6

AVISO SJD Nº 01/2024

Considerando a necessidade de preservar a integridade das informações constantes do sistema PJe, bem como a própria segurança do sistema, a Secretaria Judiciária relembra às Senhoras Magistradas e aos Senhores Magistrados, bem como às servidoras e aos servidores que:

1 - **As Zonas Eleitorais** são responsáveis pelo cadastramento e pela concessão de acesso aos seus servidores no sistema PJe, bem como pela retirada obrigatória do acesso, quando os mesmos deixarem de fazer parte do quadro do Cartório;

2 - **As Zonas Eleitorais** são responsáveis pelo cadastramento e pela concessão de acesso ao sistema PJe aos magistrados que atuem em suas respectivas circunscrições. Com o final da atuação do magistrado, a Zona Eleitoral deverá retirar a visibilidade do juiz e colocar data fim no seu cadastro. Após isso, deverá ser feita a exclusão do juiz do rol de magistrados do Cartório. A aba “Histórico” guardará o período de atuação do juiz;

3- **As Zonas Eleitorais** são responsáveis pela concessão de acesso dos seus servidores à sua respectiva Procuradoria no sistema PJe de 2º grau. Finda a atuação do servidor naquela unidade, a Zona deverá retirar o acesso do servidor a essa Procuradoria;

4- **As unidades da sede** deverão solicitar, através do e-mail "suporte.pje@tre-rj.jus.br", o acesso dos seus servidores ao sistema PJe, nos termos do Ato GP nº 72/2018. Ao final da atuação do servidor na unidade, o responsável pela mesma deverá, obrigatoriamente, solicitar à SEINPE, através do mesmo e-mail, a retirada do acesso do servidor.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 01/02/2024, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3543985** e o código CRC **450EA7D8**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
